



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 40/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 03 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL/SEMA p uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, adotando como razão de decidir os termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no processo nº 391.000.661/2016, referente ao Auto de Infração nº 8345/2016, lavrado contra **MADEREIRA ITAPEMA LTDA** pela prática da infração ambiental tipificada no art. 54, inciso I, da Lei Distrital nº 41/1989 (*funcionamento de atividade potencialmente poluidora – serraria - sem Licença de Operação*), **DECIDE:**

I – **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto;

II – **MANTER** a Decisão nº 782.000.483/2017 – CIJU/IBRAM, que julgou procedente o Auto de Infração nº 8345/2016, considerando cumprida a obrigação decorrente da penalidade de advertência, ficando autorizada a desinterdição do empreendimento após a emissão da Licença de Operação.

III – Facultar à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – **CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data da ciência da presente decisão, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

IV – Publique-se e notifique-se.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 04/04/2018, às 19:44, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6653399** código CRC= **624F6D94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611